



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1519/2024 - DE 04/04/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
348 - 4.4.90.51.00.00	31825 OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
397 - 4.4.90.52.00.00	31826 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
397 - 4.4.90.52.00.00	31827 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000,00
			Total Suplementação: 2.450.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.09 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Revitalização de Praça Beata Kushner - (Sit 62242 – Convênio 731/2023)	31825	850.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de mini carregadeira, pá carregadeira e retroescavadeira - (Sit 62454 – Convênio 831/2023)	31826	1.000.000,00



2.4.2.2.99.0.1.11 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de pá
carregadeira - (Sit 62455 – Convênio 836/2023)

31827

600.000,00

TOTAL 2.450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 04/04/2024 15:28

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal